# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 5
Decretos ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 6
Extrato ..... 7
***Outros Atos*** ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 35395/2026, de 3 de Novembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.041.001,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
01.001.1.31.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$320.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 320.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$300.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 300.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
01.001.1.31.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$421.001,67
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 421.001,67

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002.8.245.4.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$33.063,18
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 33.063,18
12.002.8.122.4.2123-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$387.715,24
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 387.715,24

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002.8.244.4.2148-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO — R$162.824,30
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 162.824,30

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.001.4.122.3.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$23.398,95
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 23.398,95

08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.451.8.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$157.373,28
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 157.373,28

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.001.4.122.3.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$74.878,64
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 74.878,64
04.001.4.122.3.2136-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E — R$45.209,93
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 45.209,93

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002.8.122.4.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$223,25
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos — 223,25

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| 12.002.8.122.4.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R$113.776,75 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 113.776,75 |

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

| | | |
|---|---|---|
| 04.001.4.122.3.2136-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R$42.538,15 |
| 1.500.0000.000000 | Recursos não Vinculados de Impostos | 42.538,15 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2026.**

Lucas Centenaro Foroni
***.***.331-**
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

**DECRETO Nº 35397/2026, de 3 de Novembro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.815,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001.4.122.3.3025-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$46.295,51
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 46.295,51

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001.4.122.3.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$720,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 720,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.4.123.3.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$13.800,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.800,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001.4.122.3.3025-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$720,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 720,00

09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
09.001.22.661.19.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$940,64
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 940,64
09.001.4.122.2.1012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$45.354,87
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 45.354,87

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001.4.123.3.2032-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$13.800,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.800,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2026.**

Lucas Centenaro Foroni
***.***.331-**
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**
*"A Pequena Cativante"*

**DECRETO Nº. 35.396, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **Joao Carlos Polezel Junior, Mat. 3.210**, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, em virtude de Férias de **José Sérgio Rodrigues de Souza**, com efeitos a partir da data de 03 a 22 de novembro de 2026 e de 09 a 18 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 03 de novembro de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**
*"A Pequena Cativante"*

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 126/2025**

Retificamos a publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2026 firmado com Sr. **HAMILTON DO PRADO FERREIRA,** publicada no Diário Oficial do Município Rio Brilhante - MS nº 671, em 03 de novembro de 2026.

**Onde se lê:**
**"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2025"**

**Leia-se:**
**"EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126/2025"**

Estado do Mato Grosso do Sul
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**
*"A Pequena Cativante"*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026**
**CELEBRADO EM 29/10/2026**
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**
**3793A416D041D4A1028C7FD5E5367815D8967A7B**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE** E **KI-SABOR PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) no município de Dourados, atendendo as demandas da SMS (Secretaria Municipal de Saúde).

**VALOR:** R$ 26.960,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo n° 085/2024, Pregão Eletrônico nº 036/2024.

**ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde pelo contratante, **LUCIMARA MARTINS DE SOUZA**, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Mateus Augusto Ferreira Nantes (fiscal titular) e Wesly de Souza Targino (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 03 de novembro de 2026.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO**

**CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

**DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

***RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública a divulgação do resultado preliminar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB e abre prazo para recurso de 3 dias corridos a contar da data de publicação, conforme o edital.

| CATEGORIA | PROPONENTE | PROJETO | COTAS | **NOTA** | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Áurea Helena das Neves Simões | Entre Cores e Memórias — Arte, Natureza e Patrimônio Cultural | Não | **76** | HABILITADO |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Lilian Rosa de Assunção | Exposição: Terra que Habita em Mim | Sim — pessoa com deficiência | **68** | HABILITADO |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Heloísa da Silva Gaia | Entre Cordas e Melodias – Videoclipe Autoral de Heloísa da Silva Gaia | Não | **64** | HABILITADO |
| Categoria 01 — até R$ 12.000,00 | Rafael da Silva de Oliveira | Breaking na Escola: Arte, Movimento e Cidadania | Sim — pessoa negra | **59** | HABILITADO |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Sarah Garcia Ferreira | Oficina de Posicionamento Artístico no Digital | Não | **59** | HABILITADO |

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Leonardo Fernandes Pereira | Capoeira: Raízes que Educam, Cultura que Transforma | Não | **58** | HABILITADO |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Maria Lucinete de Souza França | Jornada Profissionalizante do Artesão | Não | **56** | HABILITADO |
| Categoria 02 — até R$ 17.000,00 | Ruan Jeiel de Lima Lins RB | | Não | **55** | HABILITADO |
| Categoria 02 — até R$ 17.000,00 | Robmar Soares de Andrade | Super(ação) em Movimento – Retratos do Paradesporto de Rio Brilhante | Não | **54** | HABILITADO |
| Categoria 02 — até R$ 17.000,00 | Dayane Cecilia Martins | Oficina e Exposição: Traços da Nossa Terra | Não | **51** | HABILITADO |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Izabella Fontenele Laurindo | Império Mix | Não | **51** | SUPLENTE |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Isadora Moreira Montroni Justino | Cores que nos Conectam: Oficinas de Arte Inclusiva | Não | **51** | SUPLENTE |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Edevaldo Moraes Gonçalves | Dupla Musical: Luciene e Edevaldo — 3º Almoço Dançante | Sim — pessoa negra | **51** | HABILITADO |

FUNCERB FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO — Rio Brilhante GOVERNO MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Alison Motta França | Primeira Feira Multicultural da Associação Arte Brilhante | Não | **50** | SUPLENTE |
| Categoria 02 — até R$ 17.000,00 | Urbano da Silva Peres | Arte em Madeira Reciclada – Artesanato Urbano | Não | **47** | HABILITADO |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | José Pedro Portugal | Rio Brilhante, Minha Terra Querida | Sim — pessoa negra | **45** | SUPLENTE |
| Categoria 03 — até R$ 30.000,00 | Centro Cultural do Chamamé de Rio Brilhante/MS | 2º Encontro de Chamamezeiros de Rio Brilhante/MS | Não informado | **32** | SUPLENTE |

O Governo Municipal de Rio Brilhante/MS, através da Comissão de Seleção, torna público o cronograma das próximas ações e convoca os aprovados para a FASE DE HABILITAÇÃO, a partir do dia 04/11/2026 até o dia 10/11/2026. Encaminhar via e-mail **funcerb.cultura@hotmail.com**.

CRONOGRAMA:

| ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|
| **RECURSO** | **04/11/2026** | **06/11/2026** |
| **HABILITAÇÃO** | **04/11/2026** | **10/11/2026** |
| **RESULTADO FINAL** | **17/11/2026** | |

Rio Brilhante, 03 de novembro de 2026

Lucas Centenario Foroni

Prefeito Municipal